



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

Projeto de Lei nº 1634/2024, de 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a denominação de prédio público, e dá outras providências.

O Signatário do presente vem, na forma regimental, propor que, depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, o expediente seja encaminhado ao Executivo Municipal com a seguinte redação.

Art. 1º Fica denominada como João Batista Eugênio de Sousa, a creche municipal do Distrito de Brejinho;

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 13 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

João Batista Eugênio de Sousa nasceu no município de Sobral - Ceará, aos 10 de junho de 1942. Filho de Antônio Eugênio de Sousa e Maria Marques de Sousa. Chegou a Bacabal no dia 28 de fevereiro de 1971, onde se estabeleceu no ramo de baterias para carros, sendo o pioneiro no setor, por esse motivo ficou conhecido como “João das Baterias”.

Já casado, vieram com ele sua esposa Francisca Gomes Ripardo e suas três filhas, Silvia, Silvana e Silveth. Em Bacabal nasceram seus outros três filhos Júnior, João Batista Rooseveth e Magno César.

Fez muitos amigos, inclusive políticos da época como Dr. Coelho Dias, Dr. Juarez Almeida, Bete Lago, entre outros.

Se afastando da vida comercial, foi nomeado Delegado de Polícia, função qual exerceu em várias cidades, a exemplo São Luís Gonzaga, Olho D'água da Cunhãs, Vitorino Freire, Paulo Ramos, e chegou a responder pela Delegacia Regional de Bacabal por vários meses.

Deu início a sua carreira política na gestão do Dr. Juarez Almeida. Não obtendo sucesso, ficou na suplência e chegou a assumir a cadeira de vereador tão almejada.

Por ter muitos conterrâneos no Distrito de Brejinho, e por ter obtido uma votação expressiva, continuou dando assistência aos menos favorecidos de Brejinho e de toda a região vizinha.

Chegando a época em que o atual vice-governador João Alberto de Sousa se candidatou a Prefeito de Bacabal, João Batista foi eleito a vereador, alcançando esmagadora votação em Brejinho e região, sendo o primeiro Vereador eleito nas primeiras urnas apuradas.

Continuou com muita garra e compromisso fazendo seu trabalho direcionando assistência para Brejinho e região. Durante seu mandato, construiu e fundou o Clube de Mães, e conseguiu pavimentação para a principal rua de Brejinho.

Durante a fase da reeleição, simplesmente ele não tinha dinheiro para fazer campanha, confiando no seu trabalho árduo e compromissado de quatro anos fazendo tudo quanto podia para a população. Não foi reeleito para vereador, mas mesmo assim sem condições, continuou ajudando



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

e amando o Brejinho, inclusive falando do desejo de que, quando morresse, gostaria de ser sepultado neste lugar que tanto ele amava.

Queria ser o amigo de sempre, e seu pedido foi atendido, pois exatamente nove meses depois de sua derrota nas urnas, faleceu vítima de acidente automobilístico e, foi sepultado conforme sua vontade.

Sem dúvidas, esse honrado ser humano deixou um vasto legado, além de ter levado consigo a graça de ter cumprido a sua missão.

É a justificativa.

Reginaldo Castro de Araújo (Reginaldo do Posto)
Vereador/PP



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal
PROJETO DE LEI Nº 1635/2024 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024

Considera de Utilidade Pública o Grupo Identidade LGBTQIA+ do município de Bacabal – Maranhão, e dá outras providências.

Artigo 1º - É considerado de Utilidade Pública o Grupo Identidade LGBTQIA+, CNPJ nº 13.879.352/0001-00, fundado em 21 de setembro de 2009, com sede nesta cidade à Rua Padre Carvalho 115, Centro, e Foro na Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 15 novembro de 2024

Justificativa

Senhor Presidente,

O Grupo Identidade LGBTQIA+ atua desde 21 de setembro de 2009 na luta por direitos humanos e cidadania da comunidade LGBTQIA+ ao longo do tempo vem ganhando cada vez mais visibilidade e importância. Em Bacabal, no Maranhão, O grupo identidade LGBT tem se destacado na busca por políticas públicas que garantam a igualdade e o respeito aos direitos dessa população.

Juntamente com os seus membros o grupo, tem se empenhado em promover a conscientização social em combate à discriminação e violência contra a comunidade LGBTQIA+. tendo participado de debates, mobilizações e manifestações em todas as áreas possíveis, na busca de políticas públicas que garantam a igualdade de direitos, o respeito à identidade de gênero e orientação sexual, e a promoção da cidadania plena para todos.

É fundamental que a sociedade e os governantes se mobilizem para garantir que os direitos e a dignidade das pessoas LGBT sejam respeitados e protegidos. É preciso promover a inclusão, o respeito à diversidade e a igualdade de oportunidades para todos, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Historicamente o grupo identidade LGBT de Bacabal é um exemplo de coragem e determinação na luta por direitos, Sua atuação é inspiradora e demonstra que a união e a mobilização da comunidade LGBTQIA+ são fundamentais para transformar a realidade e conquistar a igualdade e o respeito que todos merecem.

Portanto, é urgente que as autoridades governamentais e a sociedade em geral se conscientizem da importância de promover políticas públicas que garantam a inclusão, a igualdade e a cidadania da comunidade LGBT. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa, igualitária e respeitosa para todos.

É a Justificativa

Venâncio da Silva Costa (Venâncio do Peixe)
Vereador/PDT



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica considerada Cidadã Bacabalense a ilustre Senhora Irmã Alessandra de Jesus Reis Barbosa, que relevantes e reconhecidos serviços presta a este Município;

Art. 2º - Expeça-se o competente Diploma legal;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão em 25 de novembro de 2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, colegas vereadores...

A Irmã Alessandra de Jesus Reis Barbosa nasceu em 14 de novembro de 1974, em Volta Redonda, estado- Rio de Janeiro. É filha de José Auxiliadora Barbosa e Geralda Astrogilda Reis Barbosa.

Em 1995 ingressou na Congregação das Servas do Amor Misericordioso e em 2021 Professou os Votos de Pobreza, Castidade e Obediência.

Em 2008 foi enviada em Missão para a Diocese de Bacabal, onde até os dias de hoje vem atuando na Assessoria das Pastorais Sociais.

Senhor Presidente, desde 2008 assumiu assessorar as Pastorais Sociais da Diocese de Bacabal, a Irmã Alessandra trabalha com as Comunidades Quilombolas; Pastoral Carcerária, junto aos presidiários; Pastoral da Sobriedade; Cáritas Diocesana; Pastoral da AIDS; Pastoral da Mulher em Situação de Rua; Pastoral Afro; Pastoral da Sobriedade, na Fazenda da Esperança; APAC, Pastoral da Educação; Pastoral da Criança; Missão Santa Dulce, junto a comunidade em Situação de Rua; Pastoral da Pessoa Idosa e, Pastoral da Ecologia.

Todas estas Pastorais trabalham para resgatar a pessoa humana da vulnerabilidade e procuram buscar meios para que seus direitos sejam assegurados.

Essa pequena narração, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores vereadores, explica as razões da cessão da Honraria.

É a Justificativa.

Venâncio da Silva Costa (Venâncio do Peixe)
Vereador/PP



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

REQUERIMENTO Nº 235 / 2024

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, após a devida apreciação e aprovação deste plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bacabal, Edvan Brandão de Farias, **solicitando a instalação de placas de identificação ao longo da estrada que dá acesso a todos os povoados da região da Baixada, facilitando a localização e promovendo melhor orientação para moradores e visitantes.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 26 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A instalação de placas de identificação ao longo da estrada que dá acesso aos povoados da região da Baixada é uma medida essencial para promover a orientação adequada de moradores, visitantes e motoristas que transitam pelo local. A falta de sinalização com os nomes dos povoados pode gerar confusão, dificultar o deslocamento e impactar negativamente a mobilidade e o acesso à região. Além disso, as placas de identificação contribuem para a valorização dos povoados, fortalecendo a identidade local e facilitando a prestação de serviços essenciais, como entregas, transporte público, atendimento médico e serviços de emergência. Essa iniciativa também reforça o compromisso do poder público com a organização viária e o bem-estar da população. Diante da relevância desse pedido, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste requerimento, garantindo mais acessibilidade, segurança e praticidade para todos que utilizam a estrada.

É a Justificativa.

Valdivan Medeiros de Albuquerque
(Valdivan da Bela Vista) - Vereador/PP



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

REQUERIMENTO Nº 236 / 2024

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência, após a devida apreciação e aprovação deste plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bacabal, Edvan Brandão de Farias, **solicitando a imediata sinalização de trânsito vertical e horizontal da estrada da Bela Vista, no trecho recentemente pavimentado que liga o Residencial Terra do Sol ao referido povoado.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 26 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação do trecho que liga o Residencial Terra do Sol ao povoado Bela Vista representa um importante avanço na infraestrutura do município, garantindo melhores condições de tráfego e segurança para os moradores e usuários da via. No entanto, a ausência de sinalização de trânsito vertical e horizontal no local compromete a organização do tráfego, aumentando o risco de acidentes e dificultando a orientação de condutores e pedestres. A implementação imediata da sinalização é essencial para garantir a segurança de todos que utilizam a estrada, além de evitar problemas futuros relacionados à circulação de veículos e pedestres. Por se tratar de uma obra recente, é necessário que a administração municipal complemente o serviço de pavimentação com a devida sinalização, assegurando que os benefícios dessa melhoria sejam plenamente usufruídos pela população. Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste requerimento, reiterando sua relevância para a segurança viária e o bem-estar dos cidadãos bacabalenses.

É a Justificativa.

Valdivan Medeiros de Albuquerque
(Valdivan da Bela Vista) - Vereador/PP



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

PROJETO DE LEI N° 1637 / 2024

Institui o Banco de Empregos Municipal no âmbito do município de Bacabal e dá outras providências.

O Vereador Mauricio da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Empregos Municipal, com o objetivo de conectar empregadores e trabalhadores, facilitando o acesso a vagas de emprego, promovendo a inclusão no mercado de trabalho e fortalecendo a economia na cidade de Bacabal-MA;

Art. 2º O Banco de Empregos Municipal de Bacabal será uma plataforma digital gratuita, de acesso público, e terá as seguintes funções:

- I - Cadastro de empregadores e suas respectivas vagas de emprego;
- II - Cadastro de trabalhadores em busca de oportunidades, incluindo experiência profissional e habilidades;
- III - Oferta de informações sobre cursos de qualificação profissional disponíveis no município;
- IV - Prioridade na divulgação de vagas para jovens em busca do primeiro emprego, mulheres chefes de família e pessoas com deficiência.

Art. 3º A gestão do Banco de Empregos Municipal ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Turismo, que deverá:

- I - Manter a plataforma atualizada com as vagas disponíveis e perfis cadastrados;
- II - Promover parcerias com empresas e instituições de ensino para ampliar as oportunidades de qualificação e emprego;
- III - Disponibilizar atendimento presencial para cadastro e orientação de cidadãos que não tenham acesso à internet.

Art. 4º O município poderá firmar convênios ou parcerias com entidades privadas, órgãos públicos ou organizações não governamentais para garantir a eficácia e a ampliação do programa.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Banco de Empregos Municipal correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal responsável, podendo contar com recursos provenientes de convênios ou parcerias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bacabal-MA 26 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que propõe a criação do Banco de Empregos Municipal, tem como principal objetivo contribuir para a geração de emprego e renda no município de Bacabal-MA, facilitando a conexão entre empregadores e trabalhadores de forma rápida, eficiente e gratuita.

Bacabal é um município em constante desenvolvimento, com uma economia diversificada e um mercado de trabalho que abrange desde atividades rurais até o setor de serviços e comércio. Contudo, muitos trabalhadores enfrentam dificuldades para acessar oportunidades de emprego, seja pela falta de informações sobre vagas disponíveis ou pela ausência de um canal direto de comunicação com empregadores.

O Banco de Empregos Municipal surge como uma solução moderna e acessível para atender essas demandas, promovendo inclusão social e fortalecendo o mercado local. A plataforma digital, além de centralizar as ofertas de emprego, permitirá o cadastro de trabalhadores e empresas, assegurando um processo ágil de recrutamento e seleção.

Outro ponto relevante é a priorização de grupos vulneráveis, como jovens em busca do primeiro emprego, mulheres chefes de família e pessoas com deficiência, que enfrentam maiores desafios para se inserir no mercado de trabalho. A inclusão de informações sobre cursos de capacitação e qualificação profissional no sistema contribuirá para o desenvolvimento das habilidades necessárias para atender às demandas do mercado.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto de lei, que trará benefícios concretos para a população e será decisivo na valorização do trabalho e da dignidade em nosso município.

Maurício da Silva Oliveira
Vereador – (União Brasil)